



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Contratação de empresa especializada para realizar limpeza nos tanques da estação de tratamento de esgoto compacta do bairro de Nova Colombia”

Ocaçu/SP. Julho de 2025.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021..

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Operação e Expansão

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar limpeza nos tanques da estação de tratamento de esgoto compacta do bairro de Nova Colômbia.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do município de Ocauçu e garantindo a melhor relação custo-benefício. Para isso, foram realizadas pesquisas com empresas especializadas na limpeza de tanques em estações de tratamento de esgoto compacta, identificando fornecedores que possuam experiência comprovada, certificações técnicas e expertise nesse tipo de serviço. Além disso, foram analisados contratos anteriores celebrados por outros municípios com objetos semelhantes, permitindo uma avaliação de preços praticados no mercado e das melhores práticas adotadas. As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado,



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocauçu Cidade Amiga ”

permitindo calcular o valor médio de R\$42.433,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) para a prestação dos serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo realizar a limpeza dos tanques da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta localizada no bairro Nova Colômbia, no município de Ocauçu, a fim de restabelecer a eficiência operacional do sistema e garantir o tratamento adequado dos efluentes gerados pela comunidade local.

A medida é necessária diante do acúmulo de resíduos sólidos, lodos e materiais orgânicos nos tanques da ETE, que têm comprometido gradualmente o desempenho da unidade, elevando o risco de obstruções, mau funcionamento dos equipamentos e, conseqüentemente, a possibilidade de lançamento de efluentes fora dos padrões legais e ambientais.

Sob o ponto de vista do interesse público, a contratação visa preservar a saúde pública, evitar danos ambientais e assegurar o pleno funcionamento do sistema de saneamento básico, serviço essencial para a qualidade de vida da população e para o cumprimento das normas da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007).

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema de tratamento, os efeitos esperados com a contratação incluem:

- **Restauração da capacidade de tratamento da ETE compacta;**
- **Prevenção de falhas operacionais e danos a equipamentos;**
- **Redução de riscos ambientais e sanitários;**
- **Melhoria na qualidade do efluente tratado;**
- **Prolongamento da vida útil da estrutura da estação.**

A intervenção planejada contribuirá para a continuidade dos serviços públicos de saneamento de forma segura, eficaz e regular, garantindo benefícios diretos à população do bairro Nova Colômbia e ao meio ambiente como um todo.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Para garantir a qualidade e a adequação dos serviços prestados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais:

5.1 Requisitos Técnicos:

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de limpeza e manutenção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), preferencialmente em sistemas compactos;
- Os serviços deverão incluir a remoção de lodo, resíduos sólidos e materiais decantados nos tanques da ETE, utilizando equipamentos apropriados como caminhão hidrojato ou bomba de sucção a vácuo;
- Os resíduos removidos deverão ser devidamente transportados e descartados em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes, mediante apresentação dos manifestos de transporte e destinação final;
- A empresa deverá seguir todas as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos da ETE, bem como as boas práticas operacionais de saneamento básico;
- Deverá ser apresentado um plano de trabalho contendo cronograma, métodos a serem utilizados e medidas de segurança.

5.2 Requisitos Funcionais:

- A execução dos serviços não poderá causar paralisação prolongada da ETE, devendo ocorrer com o mínimo de impacto na operação;
- Os trabalhos deverão ser realizados por equipe técnica capacitada, com pelo menos um profissional responsável com formação na área de saneamento, meio ambiente ou engenharia sanitária;
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) necessários à execução segura do serviço;
- Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado em contrato, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

5.3 Requisitos Legais:

- A empresa deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com atividade compatível ao objeto da contratação;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- Deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigência legal;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso;
- Cumprimento das normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), normas da ABNT e legislações estaduais e municipais aplicáveis.

Para assegurar a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocauçu Cidade Amiga ”

com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de limpeza e manutenção dos tanques da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta do bairro Nova Colômbia, no município de Ocauçu, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de operação do sistema e garantir a continuidade e eficiência do tratamento de esgoto.

A empresa contratada deverá executar os serviços de remoção de lodo, detritos sólidos e demais resíduos acumulados nos compartimentos da ETE, utilizando equipamentos apropriados como caminhões de hidrojateamento e sistemas de sucção a vácuo. Após a limpeza, os resíduos coletados deverão ser devidamente transportados e descartados em local ambientalmente licenciado, conforme exigências legais.

A contratação abrangerá todas as etapas necessárias para a realização do serviço, incluindo:

- Mobilização de equipe técnica capacitada;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- Apresentação e aprovação de plano de trabalho e cronograma;
- Execução da limpeza técnica com uso de equipamentos adequados;
- Transporte e destinação final dos resíduos conforme legislação ambiental;
- Emissão de relatório final com registro fotográfico e documentação comprobatória dos serviços prestados.

A medida visa assegurar o funcionamento eficiente da ETE, prevenir falhas operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e estruturas, e atender às normas ambientais e de saúde pública. A solução, portanto, contempla não apenas o serviço de limpeza, mas também o atendimento às exigências técnicas, legais e operacionais necessárias para a adequada manutenção do sistema de tratamento de esgoto local.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza técnica, sucção e transporte de resíduos líquidos (lodo e efluente) provenientes dos tanques da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta localizada no núcleo urbano de Nova Colômbia, com capacidade aproximada de 25.000 (vinte e cinco mil) litros por tanque. Os serviços compreenderão as seguintes etapas: 1. Limpeza técnica interna dos tanques,	Serviço	1	R\$42.433,33	R\$42.433,33



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>incluindo a desobstrução de linhas, remoção de materiais sedimentados (lodo biológico e sólidos decantáveis) e higienização das superfícies internas, garantindo a integridade estrutural e funcional da unidade.</p> <p>2. Sucção dos resíduos por meio de caminhão equipado com sistema de vácuo (tipo "vac-all" ou equivalente), atendendo às exigências técnicas de operação em ambiente confinado e úmido.</p> <p>3. Transporte dos resíduos coletados até unidade licenciada para tratamento e destinação final ambientalmente adequada.</p> <p>4. Descarte legal</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>dos resíduos, com apresentação de documentação comprobatória (manifesto de transporte de resíduos – MTR, nota fiscal e certificado de destinação final), conforme as normas ambientais vigentes (CONAMA, CETESB e demais legislações correlatas).</p> <p>5. Observância integral às normas de segurança do trabalho, em especial as disposições das NR-33 (Espaços Confinados), NR-35 (Trabalho em Altura) e NR- 06 (Equipamentos de Proteção Individual), além das boas práticas ambientais e operacionais.</p> <p>Todos os serviços</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	deverão ser realizados por equipe técnica devidamente capacitada e com experiência comprovada, utilizando equipamentos compatíveis e em conformidade com as exigências legais e ambientais.				
--	---	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$42.433,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a contratação de empresa especializada para realizar limpeza nos tanques da estação de tratamento de esgoto compacta do bairro de Nova Colombia foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por não parcelar a contratação, tendo em vista que a execução unificada do objeto garante maior eficiência e racionalização dos recursos públicos. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica, causar divergências na execução e dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, o objeto exige compatibilidade técnica entre as etapas ou itens, sendo recomendável que a execução esteja sob a responsabilidade de um único contratado, o que viabiliza maior controle, menor risco de falhas operacionais e maior agilidade na tomada de decisões durante a vigência contratual.

A contratação em lote único se mostra a forma mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, padronização e centralização de responsabilidades,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.
- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocaçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

A presente contratação poderá gerar **impactos ambientais específicos**, especialmente relacionados à [ex: **geração de resíduos, descarte de materiais, consumo de energia, uso de substâncias químicas, etc.**].

Para mitigar tais impactos, serão exigidas do contratado as seguintes providências:

- Destinação final adequada de resíduos, conforme legislação ambiental vigente;
- Adoção de boas práticas para redução do consumo de energia, água e insumos;
- Observância às normas da ABNT e aos requisitos de logística reversa, quando aplicável;
- Utilização de materiais e equipamentos que promovam menor agressão ao meio ambiente, priorizando tecnologias sustentáveis.

Tais exigências visam garantir a responsabilidade ambiental da contratação e estão alinhadas aos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pretendida demonstra-se **viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e ambiental**, conforme as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de solução adequada à complexidade da demanda, com embasamento suficiente para assegurar sua exequibilidade e conformidade legal.

As pesquisas de mercado e os elementos técnicos colhidos evidenciam a existência de empresas qualificadas para a execução do objeto, com capacidade operacional, experiência comprovada e preços praticáveis. Além disso, os riscos foram avaliados e considerados mitigáveis mediante cláusulas contratuais e mecanismos de fiscalização.

Conclui-se, portanto, que a contratação é recomendada, por reunir condições de atender plenamente à necessidade apresentada pela Administração, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

15 – ANEXOS

Não há anexos

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

Marcia Eduarda Domingues Spada
Diretora Municipal de Operação e Expansão
Engenheira Civil
CREA/SP 5071174216